

**DECRETO Nº 3.921 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS  
MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos especiais por superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.06.01.12.306.0002.2088	44	Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 44 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto no inciso II do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 02 de setembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**